



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS nº 10/2025

EDITAL EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (EPL)

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), em conformidade com a Resolução nº 17/2023/CONEPE, torna público o presente Edital do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPL) – edição 2025.2, válido para os processos seletivos de avaliação da compreensão leitora em língua estrangeira (inglês, francês e espanhol) dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado).

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Estabelecer as normas, etapas e o calendário do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPL) da UFS, que será realizado no dia **23 de novembro de 2025** e aceito como requisito nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da instituição.

2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Terá direito à isenção da taxa de inscrição no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPL) da Universidade Federal de Sergipe:
- a) o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
 - b) o candidato que seja servidor público federal vinculado à Universidade Federal de Sergipe (UFS), conforme estabelece a Resolução nº 17/2023/CONEPE.
- 2.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deve ser feita exclusivamente na página do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras EPL 2025.2, através do site da www.posgrap.ufs.br.
- 2.2.1. Caso esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), o candidato deverá informar seu dados pessoais e o Número de Identificação Social (NIS) fornecido pelo CadÚnico.
- 2.2.2. Caso seja servidor da UFS, o candidato deverá informar seu dados

pessoais, incluindo CPF e Matrícula SIAPE.

- 2.3. O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição será das **09h00 do dia 16 de outubro de 2025 até às 16h00 do dia 20 de outubro de 2025**, considerando o horário local.
- 2.4. O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado até o dia **23 de outubro de 2025**, na página do EPLE 2025.2, disponível no site da POSGRAP, em <https://posgrap.ufs.br/pagina/21313>.
- 2.5. O candidato que obtiver isenção da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no site da POSGRAP, preenchendo o formulário eletrônico de inscrição.
- 2.6. O período de inscrição para os candidatos isentos será o mesmo dos demais candidatos, compreendido entre as **09h00 do dia 24 de outubro de 2025 até às 16h00 do dia 29 de outubro de 2025**, considerando o horário local.
 - 2.6.1. A inscrição dos candidatos isentos somente será considerada efetivada após a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada pelo sistema, com a indicação "CANDIDATO ISENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO", a qual servirá como comprovante oficial da inscrição.
 - 2.6.2. **O candidato isento que não realizar a inscrição no sistema, com a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), estará automaticamente excluído da participação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) 2025.2, qualquer que seja o motivo alegado.**
- 2.7. Não serão aceitos pedidos de isenção fora do prazo estabelecido neste Edital, qualquer que seja o motivo alegado.
- 2.8. O candidato que obtiver isenção deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no período definido no cronograma deste Edital, preenchendo o formulário eletrônico no sistema e emitindo a Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme estabelece o item 2.6.
- 2.9. A não realização da inscrição no sistema, ainda que o candidato tenha obtido isenção da taxa, implicará sua exclusão automática da participação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE).

3. DA INSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO DA TAXA

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente na página do EPLE 2025.2, disponível no site da POSGRAP, em <https://posgrap.ufs.br/pagina/21313> no período das **09h00 do dia 24 de outubro de 2025 até às 16h00 do dia 29 de outubro de 2025**, considerando o horário local, seguindo as orientações ali contidas..
- 3.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o nome completo do candidato e o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

- 3.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no mesmo endereço eletrônico, e efetuar o pagamento até o dia **30 de outubro de 2025**, exclusivamente no Banco do Brasil (agências, terminais de autoatendimento ou aplicativo), no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais) por idioma**.
- 3.4. A inscrição cujo pagamento da GRU for efetuado após o dia **30 de outubro de 2025** não terá validade.
- 3.5. Só será aceito pagamento realizado por meio da GRU gerada na página do EPLE 2025.2, no site da POSGRAP, em <https://posgrap.ufs.br/pagina/21313>.
- 3.6. **Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, qualquer que seja o motivo, incluindo desistência, pagamento em duplicidade ou erro na indicação do número de CPF.**
- 3.7. A CCV e a POSGRAP não se responsabilizam por inscrições não processadas devido a problemas técnicos fora de seu controle, como falhas de comunicação, congestionamento ou instabilidade de rede.
- 3.8. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não assegura ao candidato direito à participação no EPLE 2025.2, estando sua efetivação condicionada às demais etapas previstas neste Edital.
- 3.9. A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil, o que pode ocorrer em até **48 (quarenta e oito) hora úteis após o pagamento**.
- 3.10. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no qual constem o código de barras da GRU e o CPF do candidato.
- 3.11. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.12. A inscrição, ainda que deferida, terá caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, caso sejam verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.
- 3.13. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição, indicando um ou no máximo dois idiomas.
- 3.15. Após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico, não será permitida a alteração, inclusão ou exclusão da opção de idiomas, bem como alteração do número de CPF informado.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

- 4.1. O atendimento especializado para a realização das provas tem caráter

exclusivamente operacional, destinado a garantir condições de acessibilidade e inclusão no dia da aplicação das provas.

4.1.1. Esse atendimento não substitui nem dispensa o candidato dos procedimentos de comprovação documental exigidos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei de Cotas.

4.2. Todos os candidatos com necessidades específicas que desejarem atendimento especial devem enviar os documentos solicitados para o [e-mail: eple.ufs@academico.ufs.br](mailto:eple.ufs@academico.ufs.br) na data de **28 a 30 de outubro** de 2025.

4.3. Para **solicitar atendimento especializado** no dia da prova, o candidato deverá estar **regularmente inscrito, com a taxa de inscrição devidamente paga**, e apresentar:

- a) **Documento oficial de identificação com foto**, expedido por órgão competente, apresentado em original e cópia, **que contenha o número do CPF**. Caso o documento não traga o CPF, o candidato deverá apresentar também comprovante do CPF emitido pela Receita Federal ou outro documento oficial que contenha esse número;
- b) **Relatório médico (original e cópia) que comprove a deficiência ou necessidade específica**, conforme previsto na alínea “c” e na legislação vigente;
- c) O relatório médico deve ser emitido por um **médico especialista** que tenha registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o número de qualificação de **especialista (RQE)**. Esse documento precisa ter sido feito nos últimos **12 meses** antes da inscrição.
- d) Para condições crônicas ou estáveis, será aceito relatório médico emitido há mais de 12 (doze) meses, desde que conste expressamente que a condição é definitiva ou estável, conforme as alíneas “b” e “c” do item acima e em observância à legislação vigente;
- e) **os exames necessários à comprovação da deficiência ou da necessidade específica**, incluindo laudos médicos devidamente assinados, conforme previsto na legislação vigente.
- f) GRU paga com comprovante legível digitalizado.

4.4. Os documentos previstos no item 4.3 não serão aceitos se estiverem inválidos, rasurados ou ilegíveis.

4.5. Serão negadas as solicitações cujos documentos que comprovem a necessidade específica estiverem ausentes, incompletos, ilegíveis ou com informações incorretas.

4.6. Os atendimentos especializados serão oferecidos pela UFS de acordo com a viabilidade e disponibilidade de recursos de acessibilidade e inclusão, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e isonomia, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (LBI) e da Recomendação CONADE nº 001/2010.

- 4.7. O candidato que não solicitar o atendimento especializado dentro do prazo estabelecido realizará a prova sem os recursos de acessibilidade necessários.
- 4.8. As avaliações sobre o atendimento especializado serão feitas em parceria com a Comissão Multidisciplinar de Atenção à Saúde de Servidores, Trabalhadores e Discentes (CMAS), com base nas Leis Federais n.º 7.853/1989; n.º 10.048/2000; n.º 10.098/2000; n.º 12.764/2012; n.º 13.146/2015; n.º 14.126/2021, nos Decretos n.º 3.298/1999; n.º 6.949/2009; n.º 5.296/2004 e n.º 8.368/2014 e suas alterações.
- 4.9. O resultado da avaliação será divulgado em até **5 (cinco) dias úteis** após a data da solicitação, com base na análise dos documentos realizada pela CMAS.
- 4.10. O prazo poderá ser prorrogado, se houver **necessidade de avaliação presencial complementar** pela Junta Médica da UFS.
- 4.11. **O candidato convocado deverá comparecer obrigatoriamente à avaliação da Junta Médica da UFS.** O não comparecimento implicará a realização da prova sem os recursos de acessibilidade solicitados.
- 4.12. Os candidatos convocados para avaliação complementar pela Junta Médica terão seus nomes divulgados na página oficial do EPLE 2025.2, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 4.13. A CCV não se responsabiliza por problemas técnicos fora de seu controle, como falhas de comunicação, congestionamento ou instabilidade de rede.
- 4.14. É dever do candidato acompanhar as publicações oficiais na página do EPLE, no endereço eletrônico os **<https://posgrap.ufs.br/pagina/21313>**, ou através do site da CCV, em **www.ccv.ufs.br**, considerados os canais oficiais de comunicação da UFS para este processo seletivo.

5. DA CORREÇÃO DOS DADOS

- 5.1. O candidato que identificar erros em sua inscrição poderá solicitar a correção no período das **09h00 do dia 27 de outubro de 2025 até as 12h00 do dia 30 de outubro de 2025**, por meio de **formulário eletrônico** disponível em **<https://forms.gle/2HavXyBiytepcU7ZA>**.
- 5.1.1. Não serão consideradas solicitações feitas fora do prazo acima estabelecido.
- 5.2. No formulário eletrônico, o candidato deverá registrar as informações corretas e anexar, em formato PDF, os documentos originais digitalizados e legíveis que comprovem a solicitação.
- 5.3. **Não serão aceitas solicitações de alteração do número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) nem das línguas escolhidas pelo candidato para a realização das provas.**
- 5.4. É dever do candidato conferir todas as informações fornecidas no formulário de inscrição antes de solicitar qualquer correção.

- 5.5. Não serão aceitos pedidos de correção fora do prazo estabelecido ou em desacordo com este Edital, assim como solicitações adicionais posteriores.
- 5.6. As correções aceitas serão processadas em até **48 (quarenta e oito) horas úteis** após a solicitação.
- 5.7. As informações atualizadas estarão disponíveis na inscrição do candidato, na página do EPLE 2025.2, em <https://posgrap.ufs.br/pagina/21313>, observando as restrições previstas no item 5.3.

6. DO ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. O candidato poderá, a qualquer momento, acompanhar e verificar a situação de sua inscrição na página do EPLE 2025.2, disponível em <https://posgrap.ufs.br/pagina/21313>, devendo observar os prazos e as datas de cada etapa do processo seletivo.

7. DO CARTÃO DE LOCAL DE PROVA

- 7.1. O **Cartão de Local de Prova** estará disponível a partir do dia **18 de novembro de 2025**, através da página do EPLE 2025.2, em <https://posgrap.ufs.br/pagina/21313>.
- 7.2. O Cartão de Local de Prova conterá as informações de identificação do candidato (nome completo, número de inscrição e dígito verificador), bem como o local, a data e o horário de realização das provas, além de outras informações necessárias.
- 7.3. No dia da prova, o candidato somente poderá acessar o local de realização se apresentar:
- a) documento oficial de identificação original com foto, conforme o item 13.7; e,
 - b) o Cartão de Local de Prova impresso e legível.
- 7.4. Em caso de dúvidas o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do EPLE através do e-mail eple.ufs@academico.ufs.br, formalizando sua solicitação de forma objetiva e anexando, quando necessário, os comprovantes que justifiquem o pedido de informações.
- 7.4.1. Os questionamentos serão respondidos pela POSGRAP em até **48 (quarenta e oito) horas úteis**.

8. DAS PROVAS

- 8.1. As provas serão aplicadas no dia **23 de novembro de 2025**, no Campus Sede da Universidade Federal de Sergipe na Av:Marcelo Déda Chagas, S/N, Bairro:Rosa Elze São Cristovão /Se.
- 8.2. O local específico de realização da prova estará indicado no **Cartão de Local de Prova**. O candidato deve ler com atenção todas as informações do cartão,

incluindo horário e regras, conforme estabelecido nos itens 7.1 a 7.3 deste Edital.

8.3. Os portões fecharam às 09h impreterivelmente.

8.4. O tempo de duração da prova será:

- a) de até **2 (duas) horas, das 09h15 às 11h15**, para os candidatos inscritos em 1 (um) idioma;
- b) de até **4 (quatro) horas, das 09h15 às 13h15**, para os candidatos inscritos em 2 (dois) idiomas.

8.4.1. Os candidatos que solicitarem atendimento especializado, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), terão direito a **tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos**, observado o tempo de duração especificado nas alíneas “a” e “b” acima.

8.5. A avaliação dos candidatos será feita através da aplicação de prova de compreensão leitora em Língua Estrangeira: Espanhol, Francês ou Inglês, a fim de avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos no(s) idioma(s) selecionado(s).

8.6. As provas terão o seguinte formato:

8.6.1. Os textos apresentados serão de temas de alcance internacional (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em páginas da Internet de publicações científicas ou de divulgação científica, não podendo ser de natureza literária ou de conhecimento restrito a uma área.

8.6.2. As questões versarão sobre o(s) texto(s) apresentado(s) e objetivarão avaliar a **capacidade leitora** por parte do candidato.

8.6.3. As questões, em número de 10 (dez), serão objetivas, de múltipla escolha (**A, B, C e D**), com apenas **uma opção correta**.

8.6.4. Cada questão valerá um (01) ponto.

8.7. É permitido o uso de dicionários impressos nos formatos língua estrangeira–português, português–língua estrangeira, língua estrangeira–língua estrangeira e de termos técnicos.

8.7.1. O candidato poderá utilizar até 4 (quatro) exemplares de dicionários, independentemente do tipo, devendo trazer seus próprios exemplares.

8.7.2. Não serão fornecidos dicionários pela organização do exame, nem será permitido empréstimo ou compartilhamento de materiais durante a prova.

8.7.3. Não será permitida a consulta a qualquer forma eletrônica de dicionário.

8.8. Durante a prova, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Respostas preenchidas com qualquer outro material ou com tinta de cor diferente não serão consideradas para pontuação.

8.8.1. O uso de lápis ou lapiseira grafite será permitido exclusivamente para rascunho.

9. DO GABARITO

9.1. **O gabarito** será divulgado em **até 24 (vinte e quatro) horas** após a aplicação das provas, na página do EPLE 2025.2, em <https://posgrap.ufs.br/pagina/21313>.

10. DO RECURSO

10.1. Recursos contra o gabarito preliminar poderão ser apresentados em até **48 (quarenta e oito) horas** após a sua divulgação, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/a8HyYk7fUnq8NdnX8>.

10.2. Os recursos fundamentados contra o gabarito serão analisados e respondidos no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas úteis após o recebimento**.

10.3. **Não serão aceitas solicitações de recurso fora do prazo ou por qualquer outro meio que não seja o formulário eletrônico.**

10.4. A banca elaboradora de cada prova se encarregará de responder aos recursos feitos pelos candidatos.

10.5. O recurso contra o gabarito deverá estar **fundamentado, com argumentação clara e embasada**.

10.6. Recursos genéricos contra o gabarito, assim como repetitivos ou sem justificativa técnica serão desconsiderados pela banca recursal.

10.7. Caso resultem em alterações no gabarito oficial, uma nova versão será publicada, com as devidas atualizações.

11. DO RESULTADO E DA CERTIFICAÇÃO

11.1. O resultado do exame está previsto para o dia **12 de dezembro de 2025**.

11.2. O EPLE não fará menção à aprovação ou reprovação do candidato no processo seletivo de ingresso em programas de Pós-Graduação ou similares.

11.3. O candidato será considerado “apto” caso obtenha a nota mínima de 7 (sete) pontos no EPLE.

11.4. O candidato considerado “apto” no EPLE, terá direito a **certificado digital de proficiência em compreensão leitora** na língua estrangeira escolhida. O certificado terá validade de **2 (dois) anos**, contados a partir da data de aplicação do exame, e será destinado exclusivamente à participação em programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFS, conforme a Resolução nº 17/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE/UFS).

11.5. O candidato considerado apto terá acesso ao certificado digital na página oficial do EPLE, sob responsabilidade da POSGRAP, no endereço eletrônico os

<https://posgrap.ufs.br/pagina/21313>.

11.5.1. A emissão do certificado será realizada pela CCV, com base na pontuação obtida pelo candidato na edição do exame em que foi avaliado.

11.6. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado ou habilitação por canais não oficiais, incluindo atendimento telefônico.

12. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Solicitação de Isenção da Taxa	Das 09h00 do dia 16 de outubro de 2025 e as 16h00 do dia 20 de outubro de 2025
Resultado da Isenção da Taxa	Até 23 de outubro de 2025
Inscrição dos Candidatos	Das 09h00 do dia 24 de outubro de 2025 e as 16h00 do dia 29 de outubro de 2025
Confirmação da Inscrição	No prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o pagamento
Solicitação de Correção	Das 09h00 do dia 27 de outubro de 2025 até as 12h00 do dia 30 de outubro de 2025
Confirmação da Solicitação de Correção da Inscrição	Em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a solicitação da correção
Solicitação de Atendimento Especializado	De 28 a 30 de outubro de 2025, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, após a inscrição, após a inscrição.
Resultado do Atendimento Especializado	No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado caso seja necessária a realização de avaliação presencial complementar

Cartão de Local de Prova	A partir do dia 18 de novembro de 2025
Realização da Prova	Em 23 de novembro de 2025 , das 09h15 às 12h15
Gabarito	Em até 24 (vinte quatro) horas , após a realização do exame
Recurso contra o Gabarito	Em até 48 (setenta e duas) horas , após a publicação do gabarito
Análise dos recursos contra o gabarito	Em até 72 (setenta e duas) horas úteis , após a publicação do gabarito
Resultado Final	Até 12 de dezembro de 2025
Certificação	No dia 16 de dezembro de 2025 , após a publicação do resultado

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É dever do candidato acompanhar as publicações oficiais do EPLE, no endereço eletrônico <https://posrap.ufs.br/pagina/21313>, ou através do site da CCV, em www.ccv.ufs.br, reconhecidos como os canais oficiais da UFS para este processo seletivo.

13.1.1. Todas as etapas, processos e procedimentos do EPLE, tanto da edição atual quanto das anteriores, estão disponíveis no site da POSGRAP, no endereço eletrônico <https://posgrap.ufs.br/pagina/21313>.

13.2. O acompanhamento e o cumprimento de prazos, resultados e convocações são de responsabilidade exclusiva do candidato, independentemente do recebimento de mensagens eletrônicas ou de comunicações oficiais por outros meios físicos ou digitais.

13.3. É dever do candidato informar corretamente seus dados de identificação e contato e mantê-los atualizados durante todo o processo seletivo.

13.4. A POSGRAP não se responsabiliza por problemas técnicos alheios ao seu controle, relacionados às etapas de inscrição, correção, recursos ou qualquer outra etapa do processo seletivo.

13.5. Não será permitida a entrada no local de prova do candidato que não apresentar:

- a) **Documento oficial original com foto, contendo o número do CPF**, expedido por órgão oficial;
 - b) **Cartão de Local de Prova.**
- 13.6. Caso o documento oficial original com foto apresentado não contenha o número do CPF, o candidato deverá apresentar, adicionalmente, comprovante do CPF emitido pela Receita Federal ou outro documento oficial que contenha o referido número.
- 13.7. Serão aceitos documentos oficiais originais de identificação com foto, em formato físico ou digital, quando exibidos em aplicativos oficiais do Governo Federal (Gov.br) ou apresentados em sua forma física, a exemplo de:
- a) Registro Geral (RG);
 - b) Carteira de Identidade Nacional (CIN);
 - c) Documento Nacional de Identificação (DNI), quando disponível;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - e) Título Eleitoral Eletrônico e-Título (com foto);
 - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (CTPS Digital);
 - g) Passaporte;
 - h) Carteiras funcionais oficiais com foto, expedidas por órgãos de classe legalmente reconhecidos (como OAB, CRM, CREA, entre outras válidas).
- 13.8. Esses documentos deverão estar em bom estado de conservação e ser emitidos por órgãos oficiais competentes.
- 13.9. Documentos que possuam prazo de validade expresse só serão aceitos se estiverem dentro da validade.**
- 13.10. Não serão aceitos documentos — ainda que originais — que se apresentem nas seguintes condições:
- a) fotocopiados, digitalizados, reproduzidos em capturas de tela (“prints”) ou impressos a partir de imagens;
 - b) documentos originais que estejam ilegíveis, rasurados ou apresentem indícios de adulteração, mesmo que acompanhados de boletim de ocorrência.
- 13.11. Em caso de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de pelo menos um documento oficial original com foto que permita comprovar identidade do candidato.
- 13.12. Essa situação excepcional deverá ser registrada em ata pelo fiscal. O candidato deverá ser nominalmente identificado, com anotação de seu CPF e número de inscrição.

- 13.13. O fiscal deverá verificar a autenticidade e validade do boletim de ocorrência apresentado e reter a via impressa entregue pelo candidato, a qual será arquivada como comprovante de sua participação.
- 13.14. O candidato que se negar a apresentar, permitir a conferência ou entregar o boletim de ocorrência impresso não será autorizado a ingressar no local de prova.
- 13.15. As provas iniciarão às 09h15, impreterivelmente, salvo motivo de força maior devidamente justificado pela organização do certame.
- 13.16. Recomenda-se que os candidatos cheguem ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência.
- 13.17. É proibido realizar provas fora dos locais previamente estabelecidos pela CCV.
- 13.18. O candidato que sair do local de prova, por qualquer motivo, terá sua participação encerrada.
- 13.19. Durante a realização da prova, os candidatos somente poderão circular acompanhados por fiscais, inclusive nas idas e voltas ao banheiro.
- 13.20. A CCV poderá, a qualquer momento, utilizar detectores de metal para verificação de equipamentos eletroeletrônicos, inclusive na ida e retorno ao banheiro.
- 13.21. O resultado final será divulgado até **12 de dezembro de 2025**, através da página do EPLE 2025.2, nos site da POSGRAP e CCV.
- 13.22. Durante a prova, é proibido portar telefone celular, gravador, receptor, pager, notebook, máquina fotográfica ou qualquer equipamento eletroeletrônico, assim como usar chapéu, boné ou gorro que impeçam a identificação do candidato, sob pena de eliminação.
- 13.23. A CCV não se responsabiliza pela guarda de quaisquer objetos trazidos ou deixados pelos candidatos.
- 13.24. O candidato que não entregar a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Provas será automaticamente eliminado do concurso.
- 13.25. Será eliminado o candidato que preencher a Folha de Respostas com numeração diferente do seu número de inscrição.
- 13.26. Só serão aceitas as respostas marcadas dentro dos espaços corretos da Folha de Respostas. As marcações feitas fora desses campos serão desconsideradas do processamento e não contarão para a pontuação no resultado final do candidato.
- 13.27. Se for constatado, em qualquer momento, inclusive após a matrícula, que o candidato usou documentos falsos, apresentou informações incorretas ou atuou de maneira ilícita, suas provas serão canceladas e ele será eliminado do vestibular, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

- 13.28. A inscrição no EPLE implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste edital e das deliberações da CCV e das demais unidades responsáveis pela execução do processo seletivo.
- 13.29. Em caso de dúvidas, o candidato deve entrar em contato com a Comissão Geral do EPLE pelo telefone **(79) 3194-6479** ou pelo e-mail **eple.ufs@academico.ufs.br**, enviando sua solicitação de forma clara e objetiva e, quando necessário, anexando os documentos que comprovem o pedido de informação.
- 13.30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do EPLE quando necessário.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, **14 de outubro de 2025.**

Yzila Liziane Farias Maia de Araújo
(Coordenadora de Pós-Graduação)
(Presidente da Comissão do EPLE)